

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 570, DE 2008

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Triângulo.

Autores: Deputado ELISMAR PRADO e outros.

Relatora: Deputada MARINHA RAUPP

I - RELATÓRIO

De autoria do Nobre Deputado Elismar Prado, a proposição em exame convoca plebiscito para que a população se manifeste sobre a criação do Estado do Triângulo, a partir do desmembramento daquela região, nos municípios mineiros de Abadia dos Dourados, Água Comprida, Araguari, Araporã, Arapuá, Araxá, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paraíba, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Douradoquara, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Grupiara, Gurinhatã, Ibiá, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Itapagibe, Ituiutaba, Iturama, Lagoa Formosa, Limeira d'Oeste, Matutina, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Prata, Pratinha, Rio Parnaíba, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São Gotardo, Serra do Salitre, Tapira, Tiros, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Veríssimo.

Havendo anuência da população consultada, o Projeto de Decreto Legislativo 570/2008 prevê a apresentação de projeto de lei complementar em uma das Casas do Congresso Nacional, propondo a criação do Estado do Triângulo.

Na justificação, o Autor apresenta os dispositivos legais que garantem a todos os brasileiros o direito de exercer sua cidadania, direito este que está definido no artigo 14 da Carta Magna, combinado com o art. 18, § 3º, prevê a realização de plebiscito, para que a população dos Estados e territórios federais se manifeste sobre a sua incorporação, subdivisão ou desmembramento, para anexarem-se ou formarem novas unidades federadas.

O proponente ressalta que, se, por um lado, a grande extensão territorial mineira proporciona riqueza e diversidade de recursos naturais, econômicos e humanos, não há como negar que pode igualmente dificultar a integração de sua economia e a interiorização da ação governamental. Com efeito, argumenta o nobre proponente, uma acentuada distância entre o centro administrativo de um Estado e alguns municípios pode impedir uma efetiva participação do Governo Estadual nesses locais, o que representaria um entrave adicional ao seu crescimento.

Segue o Autor argumentando sobre a matéria em questão, lembrando que o Triângulo Mineiro e o Alto Paraíba formam uma única mesorregião, que abriga mais de dois milhões de habitantes, e é responsável pela produção de 16,3% do Produto Interno Bruto mineiro. No entanto, afirma o Autor, apesar de grande colaboradora do Estado, as regiões em apreço sofrem com um processo injusto de distribuição de recursos que são utilizados para custear o desenvolvimento de outras partes de Minas Gerais.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Com uma área territorial de 588 mil quilômetros quadrados e possuindo, uma população de quase 20 milhões de habitantes, que a torna a segunda do País, o Estado de Minas Gerais destaca-se no cenário econômico nacional, não obstante essa dimensão do território dificulte a integração de sua economia e a interiorização da ação governamental

A observação da proposta orçamentária do Estado de Minas Gerais encaminhada à Assembléia Legislativa para este ano de 2008 demonstra que as macrorregiões do Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba receberão, juntas, como demonstra a justificativa da proposição em exame, apenas sete por cento do total dos investimentos estatais, fato que vem se repetindo, por vários anos, como revela a justificação da presente proposta em análise, em que pese contribuam com o PIB mineiro na ordem de 16,3%.

Poderíamos continuar apontando outros entraves ao desenvolvimento amplo da região em apreço, mas, diante do exposto, só nos resta, de maneira construtiva, dar nosso voto favorável à presente iniciativa, que propõe a criação do Estado do Triângulo, a partir do desmembramento dos municípios citados, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento de uma extensa região do território mineiro.

Apresentamos, no entanto, uma emenda para deixar bem claro, no 1º art. da proposição, que, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.709, de 1998, que regulamentou a realização de plebiscito para o desmembramento de territórios para a formação de novos Estados, que a consulta plebiscitária deverá ouvir toda a população do Estado de Minas Gerais.

Isso posto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 570, de 2008, nesta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, com a emenda que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputada MARINHA RAUPP
Relatora

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 570, DE 2008

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Triângulo.

EMENDA

Dê-se ao art.1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Na forma do art. 49, inciso XV, e do art. 18, §3º, da Constituição Federal, fica convocado plebiscito em todos os municípios do Estado de Minas Gerais, para que a população se manifeste sobre a criação do Estado do Triângulo.

Parágrafo único. O Estado do Triângulo de que trata o caput será formado pelos seguintes municípios: Abadia dos Dourados, Água Comprida, Araguari, Araporã, Arapuá, Araxá, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paraíba, Carneirinho, Cascalho Rico, Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Douradoquara, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Grupiara, Gurinhatã, Ibiá, Indianópolis, Ipiacu, Iraí de Minas, Itapagibe, Ituiutaba, Iturama, Lagoa Formosa, Limeira d'Oeste, Matutina, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Prata, Pratinha, Rio Parnaíba, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São Gotardo, Serra do Salitre, Tapira, Tiros,

Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Veríssimo."

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputada MARINHA RAUPP
Relatora